



**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO PRINCIPAL:** 202217647001640  
**PROCESSO DO ADITIVO:** 202317647000868  
**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2023.  
**PARTES: CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.  
**CONTRATADA: SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - CNPJ/MF nº 13.806.854/0001-01.**  
**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de **09 (nove) Tratores Agrícolas e Implementos Agrícolas**, com recursos oriundos do **Convênio nº 898436/2020** celebrado junto a Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste - SUDECO.  
**OBJETO DO TERMO:** Troca da Marca e Modelo do Trator Agrícola pactuado para **Marca YTO, Modelo EX854**, conforme prospecto. Alteração da Especificação do Lote 7 da **Cláusula Segunda do Contrato Original**.  
**VALOR DO ADITIVO:** O valor total é de **R\$ 1.597.500,00 (um milhão quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)**.  
**DATA DE ASSINATURA:** 19 de setembro de 2023.  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO em Goiânia**, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**  
Secretário de Estado

Protocolo 408494

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Cedente:** ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.  
**Objeto do Termo:** Cessão de Uso 1(um) Caminhão de Lixo, adquirido com recursos do Convênio nº 908415/2020/SUDECO.  
**Vigência:** 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.  
**Cessionário:** Conforme tabela abaixo.

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Matrinhã / 202317647003543	028/2023	19/09/2023

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, em Goiânia, aos 19 dias de setembro de 2023.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**  
Secretário de Estado

Protocolo 408540

**Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços**

PORTARIA Nº 382, de 19 de setembro de 2023

Designar servidores para atuarem como gestor e fiscal do convênio firmado entre Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços e Secretaria da Economia.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, no uso de suas atribuições legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202217604000614,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Cristina Maria Costa Prado**, CPF nº XXX.277.211-XX, para atuar como **gestora**, e o servidor **Adriel Simões de Mendonça**, CPF nº XXX.806.501-XX, para atuar como **fiscal**, ambos lotados na **Superintendência de Desenvolvimento Regional**, sem prejuízo de suas funções, bem como designar o servidor **Lauderico Ferreira Bastos Neto**, CPF XXX.778.181-XX, lotado na **Superintendência de Desenvolvimento Regional** para, sem prejuízo de suas funções, atuar como **substituto do Gestor e do Fiscal**.

**Art. 2º** O convênio firmado entre a **Secretaria de Indústria e Comércio - SIC e a Secretaria da Economia**, tem como objeto o repasse de dados estatísticos e tributários, sobre a realidade socioeconômicas do Estado de Goiás, necessários à execução do Diagnóstico Econômico e Social Regionalizado do Estado de Goiás.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**CUMPRÁ-SE. PUBLIQUE-SE.**

**JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO**  
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 408568

**Secretaria de Estado da Retomada**

PORTARIA Nº 171, de 19 de setembro de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA** no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, artigos 51 e 52 da Lei nº 17.928/12, e considerando o que consta no Processo nº 202319222000885, resolve:

**Art. 1º.** Designar servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestores, fiscais e substitutos destes, no CONTRATO Nº 12/2023 firmado com a empresa ENIGX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.422.281/0001-69, para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como, para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Secretaria de Estado da Retomada - SER.

§ 1º. Ficam designados os seguintes servidores para exercer a função de Gestor e Gestor substituto do contrato:

- Gestor: Cláudio Caires de Almeida, portador do CPF nº XXX.388.568-XX, ocupante do cargo temporário de Arquiteto;
- Gestora Substituta: Leticya Fernandes Rezende, inscrita sob o CPF nº XXX.921.401-XX, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Logístico;

§ 2º. Ficam designados os seguintes servidores para a função de Fiscal do contrato:

- No âmbito da Secretaria de Estado da Retomada:
    - Fiscal: Andressa Souza Pereira, CPF: nº XXX.059.151-XX, CREA - 1016308884, ocupante do cargo temporário de Engenheira Civil;
- Parágrafo Único - Durante as faltas e impedimentos eventuais do gestor e/ou do fiscal designados, as atribuições que a estes competem passarão a ser exercidas pelos respectivos substitutos.

**Art. 2º.** Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis da Administração para o fiel cumprimento do contrato;

II - Solicitar à Contratada a indicação de preposto, se assim definir o respectivo contrato;

III - Manter o processo organizado, arquivando todos os documentos relevantes relativos à sua execução, e registrando nos autos os fatos ocorridos a fim de documentá-los;

IV - Oficiar à Contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

V - Controlar os prazos de execução e vigência do Contrato, verificar e manifestar-se acerca da necessidade de prorrogação ou de nova contratação, bem como tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

VI - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando sempre o valor do contrato;